PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 422/26 de 09.02.26

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar nº 62/17 de 22.02.17 que alterou o art. 62 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Considerando: o Laudo Técnico de Condições ambientais de Trabalho LTCAT, emitido pela empresa Lorenzetti Engenharia Saúde Ocupacional:

R e s o l v e:

Conceder de acordo com o Laudo pericial o adicional de Insalubridade de 40% (Quarenta por cento) sobre o salário mínimo vigente nacional, na forma da Lei e com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho emitido pela empresa Lorenzetti Engenharia Saúde Ocupacional contratado pelo Município a Servidora **Rafaela de Fatima Souza**, Servente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - Núcleo Municipal São José**, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 09 de fevereiro de 2026.

Helena Schild de Oliveira
Prefeita Municipal

Elizabete Werlich Mateus
Sec. Mun. Adm. e Fazenda